



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Vila Valério, 30 de setembro de 2019.

**MENSAGEM Nº 033/2019**

Assunto: Encaminha Projeto de Lei para apreciação

Excelentíssimo Sr. Presidente,

Excelentíssimo Sr. Vereadores,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência, e de seus ilustres Pares, o presente Projeto de Lei que **"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), PARA COBERTURA DE DESPESAS REFERENTE À CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE VILA VALÉRIO E LINHARES, PARA EFEITO DE ADESÃO AO PROGRAMA ESTADUAL DE GESTÃO INTEGRADA DA SAÚDE REGIONAL, DENOMINADO REDE CUIDAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

Em 19 de setembro de 2017, foi publicada a Lei Estadual nº 10.733/17, que "Institui a política estadual de Organização da Atenção à Saúde – REDE CUIDAR, sendo esta concebida como uma rede de atendimento que propõe a reorganização do atendimento no Sistema de Saúde Pública do Estado do Espírito Santo, por meio de uma ação integrada entre os governos estadual, federal e os município e dos de uma determinada região.

Na prática, a REDE CUIDAR visa a possibilitar que o cidadão seja atendido, tanto quanto possível, próximo de sua própria residência, evitando-se longos deslocamentos, através da regionalização dos atendimentos em unidades de Cuidado Integral à Saúde. No caso, do Município de Vila Valério, uma vez feita a correta avaliação na Unidade de Saúde Básica, se necessário o paciente será encaminhado para consulta especializada e exames na Unidade da Rede Cuidar em Linhares.

Para fazer frente as despesas provenientes desse novo modelo de investimento, conhecido como planificação da atenção à saúde, o Governo do Estado do Espírito Santo está transferindo, mediante autorização legislativa – LEI ESTADUAL nº 10.730/2017 – recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, onde se instalarão as unidades básicas. Esses recursos estavam previstos no Plano Estadual de Saúde. De igual modo, o Município de Vila Valério, como partícipe e beneficiário da REDE CUIDAR, assume o compromisso de transferir recurso ao Município de Linhares, ao qual estaremos integrados. Não havendo previsão orçamentária para cobertura desta despesa em nenhum dos nossos instrumentos de planejamento econômico para o presente exercício, especialmente na Lei nº 862/2018 – LOA, há necessidade, à luz da Lei nº 4.320/64, de se criar o crédito adicional especial, cujo o valor foi extraído da planilha de Estudo de Custeio e Financiamento elaborada pela própria Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo.

Esclarecemos, por fim, aos nobres vereadores, que concomitante ao presente Projeto de Lei, estará tramitando nessa Casa de Leis, o Projeto de Lei, nos moldes da Lei Estadual nº 10.730/2017, que autoriza o Fundo Municipal de Saúde de Vila Valério transferir recursos ao Fundo Municipal de Linhares, procedimento a ser adotado por todos os





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 036/2019.

Protocolo Nº:	62	/	2019
Vila Valério em:	30	/	09 / 2019
	Funcionário		

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) PARA COBERTURA DE DESPESAS REFERENTE À CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE VILA VALÉRIO E LINHARES, PARA EFEITO DE ADESÃO AO PROGRAMA ESTADUAL DE GESTÃO INTEGRADA DA SAÚDE REGIONAL, DENOMINADO REDE CUIDAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no orçamento de 2019 – Lei Municipal nº 827/2018, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), para cobertura de despesas referentes à celebração de Termo de Cooperação entres os Município de Vila Valério e Linhares, para efeito de adesão ao Programa Estadual de Gestão Integrada da Saúde Regional, denominado REDE CUIDAR, ficando criada a seguinte dotação:

300- Fundo Municipal de Saúde  
100 – Fundo Municipal de Saúde  
10 – Saúde  
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
XXX– Contratação de Serviços Complementar de Saúde – Rede Cuidar  
33423900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 60.000,00.

**Art. 2º.** Para o cumprimento orçamentário de que trata o artigo anterior, fica suprimido o valor de R\$ 60.000,00, na seguinte dotação orçamentária:

200 - Prefeitura Municipal de Vila Valério  
140– Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana E Rural  
15 – Urbanismo  
451– Infraestrutura Urbana  
1402 – Calçamento e Pavimentação  
200140.1545114021.009 – Construção de Calçamentos  
44905100000 - Obras E Instalações Ficha – 121.....R\$ 60.000,00

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a alteração no PPA (Plano Plurianual 2018-2021, na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentarias) e na LOA (Lei Orçamentária Anual) vigentes, para inclusão das despesas previstas no art. 1º da presente Lei.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, Estado do Espírito Santo, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (30.09.2019).

**ROBSON PARTELI**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Município que integrarão a REDE CUIDAR DE LINHARES, a saber: Águia Branca, Alto Rio Novo, Governador Lindemberg, João Neiva, Linhares, Marilândia, Rio Bananal, São Domingos do Norte, Sooretama e Vila Valério.

Assim, encaminhamos a essa egrégia Câmara de Vereadores este Projeto de Lei, como forma de manter regular esta situação e considerando sempre o grande esforço dessa Casa e de seus nobres Vereadores no trato das matérias de interesse público, solicitamos que esta matéria seja apreciada e votada em caráter de **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, à luz de reordenamento dos trabalhos e necessidade premente do Poder Executivo Municipal.

No ensejo, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares protestos de alta estima e distinta consideração.

**ROBSON PARTELI**

Prefeito Municipal de Vila Valério



**ANEXOS RESOLUÇÃO Nº 043/2019**

**ANEXO I - Valor anual e mensal referente ao município de São Domingos do Norte que será absorvido pelos demais municípios**

Municípios	IBGE 2016	VALOR ANO (Jan-Dez 2019)	VALOR MÊS
São Domingos do Norte	8.818	R\$ 34.601,69	R\$ 2.883,47

**ANEXO II - Valor anual e mensal por município - Segundo Estudo de Custeio atualizado**

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - REDE CUIDAR LINHARES (2019)			
Municípios	IBGE 2016	VALOR ANO (Jan-Dez 2019)	VALOR MÊS
Águia Branca	10.085	R\$ 40.765,51	R\$ 3.397,13
Alto Rio Novo	8.022	R\$ 32.426,47	R\$ 2.702,21
Governador Lindemberg	12.600	R\$ 50.931,63	R\$ 4.244,30
João Neiva	17.168	R\$ 69.396,36	R\$ 5.783,03
Linhares	169.048	R\$ 683.324,59	R\$ 56.943,72
Marilândia	12.602	R\$ 50.939,71	R\$ 4.244,98
Rio Bananal	19.457	R\$ 78.648,94	R\$ 6.554,08
Sooretama	29.038	R\$ 117.377,19	R\$ 9.781,43
Vila Valério	14.697	R\$ 59.408,11	R\$ 4.950,68
<b>Total</b>	<b>292.717</b>	<b>R\$ 1.183.218,53</b>	<b>R\$ 98.601,54</b>

1 - Dados extraídos da Nota Técnica - Estudo estimativo de custeio da Rede Cuidar – Unidade Cuidar Central em Linhares de 04/12/2018.

2 - Base de Cálculo: Valor total do custeio, abatido o valor de PPI transferido pelos municípios ao MAC de Linhares, dividido por 2 entes (Estado e Municípios), conforme tabela 1 - abaixo, dividido por valor per capta estabelecido no art. 2º de R\$ 4,04.

**ANEXO III - Valor de cada parcela por município - Segundo Estudo de Custeio atualizado**

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - REDE CUIDAR LINHARES (2019)					
Municípios	IBGE 2016	VALOR ANO (Jan-Dez 2019) Estimado	VALOR MÊS	PARCELA MAIO	PARCELA AGOSTO
Águia Branca	10.085	R\$ 40.765,51	R\$ 3.397,13	R\$ 13.588,50	R\$ 13.588,50
Alto Rio Novo	8.022	R\$ 32.426,47	R\$ 2.702,21	R\$ 10.808,82	R\$ 10.808,82
Governador Lindemberg	12.600	R\$ 50.931,63	R\$ 4.244,30	R\$ 16.977,21	R\$ 16.977,21
João Neiva	17.168	R\$ 69.396,36	R\$ 5.783,03	R\$ 23.132,12	R\$ 23.132,12
Linhares	169.048	R\$ 683.324,59	R\$ 56.943,72	R\$ 227.774,86	R\$ 227.774,86
Marilândia	12.602	R\$ 50.939,71	R\$ 4.244,98	R\$ 16.979,90	R\$ 16.979,90
Rio Bananal	19.457	R\$ 78.648,94	R\$ 6.554,08	R\$ 26.216,31	R\$ 26.216,31
Sooretama	29.038	R\$ 117.377,19	R\$ 9.781,43	R\$ 39.125,73	R\$ 39.125,73
Vila Valério	14.697	R\$ 59.408,11	R\$ 4.950,68	R\$ 19.802,70	R\$ 19.802,70
<b>Total</b>	<b>292.717</b>	<b>R\$ 1.183.218,53</b>	<b>R\$ 98.601,54</b>	<b>R\$ 394.406,18</b>	<b>R\$ 394.406,18</b>

1 - Dados extraídos da Nota Técnica - Estudo estimativo de custeio da Rede Cuidar – Unidade Cuidar Central em Linhares de 04/12/2018.

2 - Base de Cálculo: Valor total do custeio, abatido o valor de PPI transferido pelos municípios ao MAC de Linhares, dividido por 2 entes (Estado e Municípios), conforme tabela 1 - abaixo, dividido por valor per capta estabelecido no art. 2º de R\$ 4,04. Parcela Maio - referente a abril, maio, junho e julho. Parcela Agosto - referente a agosto, setembro, outubro e novembro.

**TABELA 1 - Custo Total da Unidade Cuidar em Linhares de acordo com Estudo estimativo de custeio**

Custo total Rede Cuidar (12 meses)	R\$ 2.680.653,58
MAC	R\$ 314.216,53
Total sem federal (dividido SESA e Mun.)	R\$ 2.366.437,05
SESA	R\$ 1.183.218,53
Municípios	R\$ 1.183.218,53

1 - Custo total da Rede Cuidar (12 meses) - Estudo estimativo de custeio.

2 - MAC - Recurso de média e alta complexidade transferido dos municípios diretamente para o do município de Linhares sendo abatido do valor total do custo da Unidade.

3 - Total sem federal (dividido SESA e Mun.) - Total dos custos abatido o valor do MAC

4 - SESA - Valor da parcela sob responsabilidade do Estado.

5 - Municípios - Valor da parcela sob responsabilidade dos 9 municípios.